

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 27 DE ABRIL DE 2020

EDIÇÃO Nº 017



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação n° 69/2020, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 10/2020, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço do tipo hospedagem casa de apoio para pacientes em tratamento na cidade de Curitiba, conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** a proponente declarada vencedora o item do lote licitado, conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM TIPO CASA DE APOIO	cerezamar	UN	2.000,00	84,00	168.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							168.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e sete dias de abril de 2020.

Edson Soares da Silva

Pregoeiro

DECRETO N° 025/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 11.494, de 20/06/2007, combinado com a Lei Municipal n° 368, de 22/05/07, alterada pela Lei n° 435, de 23 de fevereiro de 2009.

RESOLVE

Art. 1° - *Nomear*, os representantes das Instituições e órgãos abaixo descritos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

1 - Representes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão

Titular: EDIMARA APARECIDA TOMAZ PINHEIRO

Suplente: EDINELDA DE BIASSIO BRITO

2 - Representantes do Poder Público Municipal

Titular: LUCELIA BELKMAN

Suplente: AGUINALDO PUPO FERREIRA

3 - Representes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: CLAUDINEIA MARIA DOS SANTOS

Suplente: THAIS MATTOS BATISTA

4 - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública:

Titular: MARISETE RIBAS VASCOVE

Suplente: ELIANA MAINARDES DE OLIVEIRA

5 - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública:

Titular: CIBELE DE SOUZA BUENO

Suplente: TEREZINHA DE JESUS MACIEL MAINARDES

6 - Representes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: CIBELE APARECIDA FERREIRA

Suplente: LUANA LUCIA ANHAIA

Titular: ALINE DE BIASSIO

Suplente: ROSA DE OLIVEIRA

7 - Representes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: SAMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA

Suplente: EVERTON SIMIONATO

8 - Representes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado Pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: LETICIA MENDES BUENO DA SILVA

Suplente: IVANA DE OLIVEIRA BARBOSA

9 - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: MARCIA DOS SANTOS MAINARDES

Suplente: ANALZIRA DE OLIVEIRA LIMA

10 - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: ANTÔNIO ROSA BARBOSA

Suplente: VALDIRENE SOARES DA SILVA

Art. 2° – A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3° – Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle terão mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4° Este decreto entrará na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 024/2020, perdendo o mesmo seu efeito a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO

Prefeito Municipal